

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

NIRE 35.300.352.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE  
DA 12ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.,  
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**1. Data, Hora e Local da Reunião:** Na data de 04 de setembro de 2023, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto e com possibilidade de envio de instrução de voto à distância, conforme instruções publicadas no Edital de 1ª (primeira) convocação, por videoconferência online por meio da plataforma digital Microsoft Teams (“Plataforma”), coordenada pela Habitasec Securitizadora S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução 60”).

**2. Mesa:** Presidente: **Daniela Angela Rodrigues**; Secretária: **Cristiane Monique Martins**

**3. Convocação:** Edital de convocação publicado no Jornal o Estado de São Paulo (físico e digital) nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, nos termos do Cláusula 11.3. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 12ª Emissão da Emissora (“Emissão”) firmado em 01 de setembro de 2022 (“Termo de Securitização”), entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).

**4. Quórum e Presença:** 89,30% (oitenta e nove inteiros e trinta centésimos por cento) com votos instruídos de representantes de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 12ª Emissão da Emissora em circulação (“Titulares de CRI”), conforme Instruções de Voto recebidas, constante do Anexo I à presente Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 12ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“Ata” e “CRI”, respectivamente). Presentes, ainda: (i) Representantes da Emissora; (ii) Representante do Agente Fiduciário.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

a) Aprovar, ou não, que seja incluída, nos Documentos da Operação, a previsão para emissão pela **HRE Log Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 45.950.860/0001-24 (“Devedora”), da 3ª (terceira) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada da Devedora realizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada da HRE Log Participações S.A.*”, celebrado entre a Devedora e a Emissora, em 01 de setembro de 2022 (“Escritura” e “1ª Emissão de Debêntures”, respectivamente), em linha com as previsões estabelecidas na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Nova Série” e “Resolução 60”, respectivamente);



- b) Aprovar, ou não, o compartilhamento da Garantia Real entre as 3 (três) Séries das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures da Devedora;
- c) Aprovar, ou não, a emissão dos CRI da 3ª Série da Emissão, cujo lastro serão os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures da 3ª Série, conforme item “(a)” desta Ordem do Dia.
- d) Aprovar, ou não, a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura com a finalidade de refletir os termos e condições decorrentes das deliberações previstas nos itens “(a)”, “(b)” e “(c)” desta Ordem do Dia.
- e) Aprovar, ou não, a celebração do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização da Emissão de forma a refletir os termos e condições decorrentes das deliberações previstas nos itens “(a)”, “(b)” e “(c)” desta Ordem do Dia.
- f) Autorizar, ou não, à Emissora, o Agente Fiduciário e à Devedora a praticarem todos os atos necessários e celebrar todos os documentos aplicáveis à implementação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, eventuais retificações, ratificações e/ou aditamentos dos instrumentos que forem firmados no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da Devedora e da Emissão.

**6. Instalação:** O Presidente passou a palavra para o representante do Agente Fiduciário e da Emissora, os quais, por sua vez, verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização, e declararam, juntamente com o Presidente, a instalação da presente assembleia.

**7. Deliberações:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável. Sendo que 61,82% (sessenta e um por cento e oitenta e dois centésimos por cento) dos Titulares de CRI que se fazem representados na presente assembleia através de Instrução de Voto, informaram a existência de conflito de interesses, razão pela qual irão se abster das deliberações, bem como suas quantidades não serão consideradas para fins de cômputo dos quóruns de deliberação. Sendo assim, considerando as demais Instruções de Votos recebidas, decidiram por:

- a) 71,96% (setenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) com votos instruídos de representantes dos Titulares de CRI, aprovaram que seja incluída nos Documentos da Operação a previsão para emissão pela **HRE Log Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 45.950.860/0001-24 (“Devedora”), da 3ª (terceira) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada da Devedora realizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada da HRE Log Participações S.A.*”, celebrado entre a Devedora e a Emissora, em 01 de setembro de 2022 (“Escritura” e “1ª Emissão de Debêntures”, respectivamente), em linha com as previsões estabelecidas na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Nova Série” e “Resolução 60”, respectivamente);
- b) 71,96% (setenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) com votos instruídos de representantes dos Titulares de CRI, aprovaram o compartilhamento da Garantia Real entre as 3 (três) Séries das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures da Devedora;

- c) 71,96% (setenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) com votos instruídos de representantes dos Titulares de CRI, aprovaram a emissão dos CRI da 3ª Série da Emissão, cujo lastro serão os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures da 3ª Série, conforme item “(a)” da Ordem do Dia;
- d) 71,96% (setenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) com votos instruídos de representantes dos Titulares de CRI, aprovaram a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura com a finalidade de refletir os termos e condições decorrentes das deliberações previstas nos itens “(a)”, “(b)” e “(c)” da Ordem do Dia;
- e) 71,96% (setenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) com votos instruídos de representantes dos Titulares de CRI, aprovaram a celebração do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização da Emissão de forma a refletir os termos e condições decorrentes das deliberações previstas nos itens “(a)” “(b)” e “(c)” da Ordem do Dia;
- f) 71,96% (setenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) com votos instruídos de representantes dos Titulares de CRI, autorizaram a Emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora a praticarem todos os atos necessários e celebrar todos os documentos aplicáveis à implementação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, eventuais retificações, ratificações e/ou aditamentos dos instrumentos que forem firmados no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da Devedora e da Emissão.

**8. Disposições finais:** Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares de CRI, por seus representantes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário e/ou da Emissora no âmbito da sua respectiva atuação.

Fica consignado que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna ainda, que a Emissora e o Agente Fiduciário não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A presente Assembleia é realizada nos termos da Resolução 60, sendo lavrada de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI e será encaminhada à CVM por sistema eletrônico.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos vinculados à Emissão.



**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

DocuSigned by:  
*Daniela Angela Rodrigues*  
1DA2B481851B492...

Daniela Angela Rodrigues  
Presidente

DocuSigned by:  
*CRISTIANE MONIQUE MARTINS*  
2E221E813E01490...

Cristiane Monique Martins  
Secretária

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**  
*Securitizadora*

DocuSigned by:  
*Daniela Angela Rodrigues*  
1DA2B481851B492...

Nome: Daniela Angela Rodrigues  
Cargo: Diretora

DocuSigned by:  
*Paulo Roberto dos Santos Junior*  
B462413BA81A48C...

Nome: Paulo Roberto dos Santos Júnior  
Cargo: Procurador

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
*Agente Fiduciário*

DocuSigned by:  
*Luís Eduardo Ferreira Rodrigues*  
8652F8EB18824B3...

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues  
Cargo: Procurador